PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03438/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/06/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ADELAIDE FRANCISCA DA SILVA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/41,00m
SUL- Anailde Generoso de Paiva.....c/41,00m
LESTE- Rua Manoel Miranda.....c/4,20m
OESTE- Rua Sampaio Correia.....c/5,20m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de junho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de junho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito